

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceará;
- NBR – 10897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- NBR – 10898 – Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR – 11742 – Porta Corta-Fogo para Saída de Emergência;
- NBR – 12615 – Sistema de Combate a Incêndio por Espuma;
- NBR – 12692 – Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio;
- NBR – 12693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;
- NBR – 13434: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico – Formas, Dimensões e cores;
- NBR – 13435: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;
- NBR – 13437: Símbolos Gráficos para sinalização contra Incêndio e Pânico;

- NBR – 13523 – Instalações Prediais de Gás Liquefeito de Petróleo;
- NBR – 13714 – Instalação Hidráulica contra Incêndio, sob comando;
- NBR – 13714 – Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos;
- NBR – 13932 – Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Projeto e Execução;
- NBR – 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão;
- NBR – 14276: Programa de Brigada de Incêndio;
- NBR – 14349: União para mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 5410 – Sistema Elétrico;
- NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;
- NBR 5419 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Para- raios);
- NBR 9077 – Saídas de Emergências em Edificações;
- NBR 9441 – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
- NR 23, da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho: Proteção contra Incêndio para locais de trabalho.

SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvida a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas.

Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado.

O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceara;
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

ORÇAMENTO

QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO DE QUANTIDADES, ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO, CURVA DOS SERVIÇOS ABC, CURVA ABC INSUMOS, COTAÇÕES DE PREÇO DE INSUMOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA OBRA

A fase de orçamento deverá contemplar:

- Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como "verba - vb";
- Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;
- Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.;
- Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo (se cabível);
- Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explicar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);
- Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela da SINAPI – SEINF - SEINFRA/CE. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços;
- Caso o projeto seja financiado a planilha orçamentária deverá seguir os padrões exigidos pelo financiador;
- A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

- Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos;

- Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;
- Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos.

Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico financeiro é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensais que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

No Projeto devem ser observados os aspectos demanda, fonte de abastecimento e dos recursos naturais existentes.

Do projeto deve constar, pelo menos: planta com a localização de todos os elementos integrantes da proposta devidamente compatibilizados com projeto; memorial descritivo, com a justificativa técnica para o projeto e as especificações técnicas de materiais, elementos, quantitativos e procedimento de execução/manejo.

Relação básica de documentos a serem apresentados:

- Plantas baixas;
- Detalhamento das peças e equipamentos (Captação, Adução, Reservação, Tratamento e Distribuição);
- Quantitativos de materiais e de elementos propostos;
- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

- Planta geral, na escala 1:250 com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;

- Paginação de todos os pisos internos e externos, locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos: calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, portões, gradis, mastro de bandeiras e demais elementos específicos necessários;
- Relatório de especificações técnicas de procedimentos e materiais e memoriais de cálculo e justificativos.

DRENAGEM

Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas da a serem adquiridas na FUNCEME.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados;
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria das seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

Perfil das galerias:

- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;

- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
- Altura interna do balão do poço de visita;
- Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
- Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil;
- Detalhes de dispositivo;
- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

ESTUDOS ESPECÍFICOS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

Elaboração do PGRCC de acordo com o disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002, assim como a legislação municipal, com o objetivo de orientar a caracterização, a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final dos resíduos oriundos das atividades de construção, reformas, reparos e demolições de estruturas, edificações e estradas, bem como, por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- Caracterização dos resíduos;
- Descrição dos processos de triagem do material;
- Descrição do sistema de acondicionamento de acordo com sua classificação;
- Definição da empresa responsável pelo transporte dos resíduos;
- Definição das áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Deverá ser apresentado um cronograma de implementação do PGRCC para todo o período do empreendimento.

PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

Elaboração do PGRS, de acordo com os parâmetros exigidos na legislação, com finalidade de apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, no âmbito do empreendimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

Informações técnicas a produzir:

- Ilustrações na forma de planta de localização interna do empreendimento, onde constem os pontos de geração e armazenamento de resíduos, além de figuras, gráficos, etc., bem como fazendo referência bibliográfica dos assuntos consultados, segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Descrição Geral Do Empreendimento com dados do empreendedor, identificação do empreendimento e informações gerais;
- Inventário do Sistema de Gerenciamento de Resíduos, diagnosticando a situação do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos, incluindo identificação e quantificação dos pontos de geração de resíduos, classificação de cada resíduo de acordo com a Norma 10.004 da ABNT, descrição dos procedimentos adotados e relação das classes de produtos produzidos e comercializados;
- Proposta de Manejo dos Resíduos, tendo como base o diagnóstico da situação atual, como também as legislações vigentes, contemplando a descrição dos procedimentos que estão sendo previstos para a implementação do Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos;
- Dados sobre o transporte dos resíduos, com identificação do transportador, forma de acondicionamento utilizado;


Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 50.771-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
1			LEVANTAMENTOS	%	5,67%		R\$ 25.674,27
1.1	COMP.	001	SERVICOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	20.000,00	R\$ 1,28	R\$ 25.674,27
2			ESTUDOS DE SOLO: SONDAGEM E ABSORÇÃO	%	5,88%		R\$ 26.614,90
2.1	SEINFRA	C2937	RELATÓRIO TÉCNICO	UNID.	10,00	R\$ 812,37	R\$ 8.123,70
2.2	SEINFRA	C2937	TESTE DE ABSORÇÃO	UNID.	10,00	R\$ 812,37	R\$ 8.123,70
2.3	SEINFRA	C289	EXECUÇÃO DE SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >500m - SEV	UNID.	10,00	R\$ 348,27	R\$ 3.482,70
2.4	SEINFRA	C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	40,00	R\$ 54,52	R\$ 2.180,80
2.7	SEINFRA	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO	KM	1.200,00	R\$ 3,92	R\$ 4.704,00
3			RELATÓRIOS PRELIMINARES	%	1,34%		R\$ 6.060,40
3.1	COMP.	002	ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE NECESSIDADES	M2	2.000,00	R\$ 2,03	R\$ 4.062,00
3.2	COMP.	003	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	M2	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 1.998,40
4			ARQUITETURA E AFINS	%	20,64%		R\$ 93.426,00
4.1	COMP.	004	ARQUITETURA - PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO	M2	4.000,00	R\$ 12,19	R\$ 48.744,00
4.2	COMP.	005	URBANISMO	M2	15.000,00	R\$ 2,71	R\$ 40.620,00
4.3	COMP.	006	COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO	UNID.	20,00	R\$ 203,10	R\$ 4.062,00
5			CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO, METÁLICA E MADEIRA	%	8,49%		R\$ 38.430,00
5.2	SEINFRA	C3508	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL	M2	3.000,00	R\$ 12,81	R\$ 38.430,00
6			PROJETOS DE ENGENHARIA - INSTALAÇÕES E OUTROS	%	14,96%		R\$ 67.700,00
6.1	COMP.	007	INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS	M2	4.000,00	R\$ 6,09	R\$ 24.372,00
6.2	COMP.	008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	4.000,00	R\$ 6,09	R\$ 24.372,00
6.3	COMP.	009	SPCI (SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)	M2	4.000,00	R\$ 4,74	R\$ 18.956,00
7			ORÇAMENTO	%	4,65%		R\$ 21.034,00
7.1	COMP.	010	QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UNID.	20,00	R\$ 1.051,70	R\$ 21.034,00
8			PROJETO DE INFRAESTRUTURA	%	13,01%		R\$ 58.895,20
8.1	COMP.	011	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNID.	4,00	R\$ 4.206,80	R\$ 16.827,20
8.2	COMP.	012	PAVIMENTAÇÃO URBANA	UNID.	5,00	R\$ 4.206,80	R\$ 21.034,00
8.3	COMP.	013	DRENAÇÃO URBANA	UNID.	5,00	R\$ 4.206,80	R\$ 21.034,00
9			ESTUDOS ESPECÍFICOS	%	25,35%		R\$ 114.734,80
9.1	COMP.	014	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID.	10,00	R\$ 1.764,90	R\$ 17.649,00
9.2	COMP.	015	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNID.	10,00	R\$ 2.228,30	R\$ 22.283,00
9.3	COMP.	016	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	UNID.	1,00	R\$ 4.206,80	R\$ 4.206,80
9.4	COMP.	018	CONSULTORIA DE ENGENHARIA	Htec	120,00	R\$ 588,30	R\$ 70.596,00
			TOTAL SIMPLES				R\$ 452.569,57
			BDI			23,50%	R\$ 106.357,90
			TOTAL GERAL				R\$ 558.927,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNE	QUANT	REF	COMP	LARC	ALT.
1	LEVANTAMENTOS						
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO	M2	20.000,00				
	ESTIMATIVA DE TERRENOS DE 1000 M2	M2	5.000,00	5,00	1.000,00		
	ESTIMATIVA URBANIZAÇÕES X 5000M2	M2	15.000,00	3,00	5.000,00		
2	ESTUDOS DE SOLO: SONDAAGEM E ABSORÇÃO						
2.1	RELATÓRIO TÉCNICO	UNID.	10,00				
2.2	TESTE DE ABSORÇÃO	UNID.	10,00				
2.3	EXECUÇÃO DE SONDAAGEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >500m - SEV	UNID.	10,00				ESTIMATIVA 10 LOCAÇÕES DE POÇOS
2.4	SONDAAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	40,00				
2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO	KM	1.200,00				DISTÂNCIA ENTRE FORTALEZA E MILHÃ (2X)
3	RELATÓRIOS PRELIMINARES						
3.1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE NECESSIDADES	M2	2.000,00				
3.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	M2	1.000,00	5,00	200,00		ESTIMATIVA 5 REFORMAS DE 200M2
4	ARQUITETURA E AFINS						
4.1	ARQUITETURA - PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO	M2	4.000,00				CONSTRUÇÕES E REFORMAS
4.2	URBANISMO	M2	15.000,00				ESTIMATIVA DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE + OUTROS
4.3	COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO	UNID.	20,00				
5	CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO, METÁLICA E MADEIRA						
5.1	ESTRUTURA DE CONCRETO, METÁLICA E MADEIRA	M2	3.000,00				
6	PROJETOS DE ENGENHARIA - INSTALAÇÕES E OUTROS						
6.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS	M2	4.000,00				CONSTRUÇÕES E REFORMAS
6.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	4.000,00				CONSTRUÇÕES E REFORMAS
6.3	SPCI (SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)	M2	4.000,00				CONSTRUÇÕES E REFORMAS
7	ORÇAMENTO						
7.1	QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	UNID.	20,00				
8	PROJETO DE INFRAESTRUTURA						
8.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNID.	4,00				
8.2	PAVIMENTAÇÃO URBANA	UNID.	5,00				
8.3	DRENAÇÃO URBANA	UNID.	5,00				
9	ESTUDOS ESPECÍFICOS						
9.1	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID.	10,00				
9.2	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNID.	10,00				
9.3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	UNID.	1,00				
9.3	CONSULTORIA EM ENGENHARIA	Htec	120,00	12,00	10,00		ESTIMATIVA DE 10H POR MÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	%	MESES												TOTAL				
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12					
LEVANTAMENTOS	5,67%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
ESTUDOS DE SOLO: SONDAGEM E ABSORÇÃO	25.674,27	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	2.139,52	25.674,27
ESTUDOS DE SOLO: E	5,88%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
ABSORÇÃO	26.614,90	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	2.217,91	26.614,90
RELATÓRIOS	1,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
PRELIMINARES	6.060,40	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	505,03	6.060,40
ARQUITETURA E AFINS	20,64%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
ARQUITETURA E AFINS	93.426,00	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	7.785,50	93.426,00
CÁLCULO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES E	8,49%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
ESTRUTURA DE CONCRETO, METÁLICA E MADEIRA	38.430,00	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	3.202,50	38.430,00
PROJETOS DE ENGENHARIA - INSTALAÇÕES E	14,96%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
ENGENHARIA - INSTALAÇÕES E	67.700,00	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	5.641,67	67.700,00
ORÇAMENTO	4,85%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
ORÇAMENTO	21.034,00	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	1.752,83	21.034,00
PROJETO DE INFRAESTRUTURA	13,01%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
PROJETO DE INFRAESTRUTURA	58.895,20	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	4.907,93	58.895,20
ESTUDOS ESPECÍFICOS	25,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
ESTUDOS ESPECÍFICOS	114.734,80	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	9.561,23	114.734,80
TOTAL SIMPLES	452.569,57	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
TOTAL C/ BDI	558.927,47	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	37.714,13	452.569,57
TOTAL C/ BDI	558.927,47	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	46.577,29	558.927,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO IV
BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS

BDI DE SERVIÇOS

<i>DESPESAS INDIRETAS</i>	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43
GARANTIA/SEGUROS	0,28
RISCOS	1,00
GRUPO A = 1,05	

<i>DESPESAS FINANCEIRAS</i>	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,94
GRUPO B = 1,01	

<i>LUCRO</i>	
LUCRO	6,74
GRUPO C = 1,07	

<i>IMPOSTOS</i>	
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
GRUPO D = 0,91	

BDI ADOTADO = 23,50%

segundo Acórdão 2622/2013 – TCU

Renato de Oliveira Lima
Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 50.771-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO V
COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COMPOSIÇÃO 001 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE						
						Unid: M2
Código	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	10037	AJUDANTE	H	0,02	5,60	0,112
SEINFRA	12382	NIVELADOR	H	0,01	11,60	0,116
SEINFRA	12445	TOPOGRAFO	H	0,01	12,40	0,124
TOTAL MAO DE OBRA						0,352
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
SEINFRA	10758	NÍVEL (CHP)	H	0,02	12,19	0,18
SEINFRA	10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,02	13,90	0,21
SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVERO (CHP)	H	0,01	54,04	0,54
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						0,93
TOTAL GERAL						1,28

COMPOSIÇÃO 002 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE NECESSIDADES						
						Unid: M2
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ARQUITETO (COM ENCARGOS)	H	0,03	67,70	2,03
TOTAL MAO DE OBRA						2,03
TOTAL GERAL						2,03

COMPOSIÇÃO 003 - LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)						
						Unid: M2
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	0,08	24,98	2,00
TOTAL MAO DE OBRA						2,00
TOTAL GERAL						2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO V
COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COMPOSIÇÃO 004 - ARQUITETURA - PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO						
						Unid: M2
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I2322	ARQUITETO (COM ENCARGOS)	H	0,18	67,70	12,19
TOTAL MAO DE OBRA						12,19
TOTAL GERAL						12,19

COMPOSIÇÃO 005 - URBANISMO						
						Unid: M2
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I2322	ARQUITETO (COM ENCARGOS)	H	0,04	67,70	2,71
TOTAL MAO DE OBRA						2,71
TOTAL GERAL						2,71

COMPOSIÇÃO 006 - COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO						
						Unid: UND.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I2322	ARQUITETO (COM ENCARGOS)	H	3,00	67,70	203,10
TOTAL MAO DE OBRA						203,10
TOTAL GERAL						203,10

COMPOSIÇÃO 007 - INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS						
						Unid: M2
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	I2322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	0,09	67,70	6,09
TOTAL MAO DE OBRA						6,09
TOTAL GERAL						6,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO V
COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COMPOSIÇÃO 008 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA						
						Unid: M2
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	0,09	67,70	6,09
TOTAL MAO DE OBRA						6,09
TOTAL GERAL						6,09

COMPOSIÇÃO 009 - SPCI (SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)						
						Unid: M2
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	0,07	67,70	4,74
TOTAL MAO DE OBRA						4,74
TOTAL GERAL						4,74

COMPOSIÇÃO 010 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA						
						Unid: UNID.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	10,00	67,70	677,00
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	15,00	24,98	374,70
TOTAL MAO DE OBRA						1.051,70
TOTAL GERAL						1.051,70

COMPOSIÇÃO 011 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
						Unid: UNID.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	40,00	67,70	2.708,00
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	60,00	24,98	1.498,80
TOTAL MAO DE OBRA						4.206,80
TOTAL GERAL						4.206,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO V
COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COMPOSIÇÃO 012 - PAVIMENTAÇÃO URBANA						
						Unid: UNID.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	40,00	67,70	2.708,00
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	60,00	24,98	1.498,80
TOTAL MAO DE OBRA						4.206,80
TOTAL GERAL						4.206,80

COMPOSIÇÃO 013 - DRENAGEM URBANA						
						Unid: UNID.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	40,00	67,70	2.708,00
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	60,00	24,98	1.498,80
TOTAL MAO DE OBRA						4.206,80
TOTAL GERAL						4.206,80

COMPOSIÇÃO 014 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
						Unid: UNID.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	15,00	67,70	1.015,50
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	30,00	24,98	749,40
TOTAL MAO DE OBRA						1.764,90
TOTAL GERAL						1.764,90

COMPOSIÇÃO 015 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
						Unid: UNID.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	20,00	67,70	1.354,00
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	35,00	24,98	874,30
TOTAL MAO DE OBRA						2.228,30
TOTAL GERAL						2.228,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO V
COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COMPOSIÇÃO 016 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							Unid: UNID.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA							
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	40,00	67,70	2.708,00	
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	60,00	24,98	1.498,80	
TOTAL MAO DE OBRA						4.206,80	
TOTAL GERAL						4.206,80	

COMPOSIÇÃO 017 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA							Unid: UNID.
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA							
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	40,00	67,70	2.708,00	
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	60,00	24,98	1.498,80	
TOTAL MAO DE OBRA						4.206,80	
TOTAL GERAL						4.206,80	

COMPOSIÇÃO 018 - CONSULTORIA EM ENGENHARIA							Unid: H TÉCNICA
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA							
SEINFRA	12322	ENGENHEIRO (COM ENCARGOS)	H	5,00	67,70	338,50	
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	H	10,00	24,98	249,80	
TOTAL MAO DE OBRA						588,30	
TOTAL GERAL						588,30	

Renato de Oliveira Lima
Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 50.771-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170156245



1. Responsável Técnico

RENATO DE OLIVEIRA LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061183703-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVENIDA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

Complemento:

Cidade: Milhã

País: Brasil

Telefone: (88) 3529-1637

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.500,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Email: milha2017@gmail.com.br

Celebrado em: 07/02/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 06.741.565/0001-06

Nº: 406

CEP: 63635000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVENIDA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

Complemento:

Cidade: Milhã

Telefone: (88) 3529-1637

Coordenadas Geográficas: Latitude: -5,678185 Longitude: -39,194013

Data de Início: 15/02/2017

Finalidade: Outro

Bairro: CENTRO

UF: CE

Email: milha2017@gmail.com.br

Previsão de término: 15/02/2018

CPF/CNPJ: 06.741.565/0001-06

Nº: 406

CEP: 63635000

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1470 - ESTRADAS	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1605 - REDE DE ÁGUA	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE MILHÃ

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170156245



8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Renato de Oliveira Lima

RENATO DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 041.238.853-73

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CNPJ: 06.741.565/0001-06

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 13/02/2017

Nosso Número: 8211773760



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170172132



1. Responsável Técnico

RENATO DE OLIVEIRA LIMA

Título profissional: MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS), ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061183703-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVENIDA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Milhã

UF: CE

País: Brasil

Telefone: (88) 3529-1637

Email: milha2017@gmail.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 06.741.565/0001-06

Nº: 406

CEP: 63635000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVENIDA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Milhã

UF: CE

Telefone: (88) 3529-1637

Email: milha2017@gmail.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.678185 Longitude: -39.194013

Data de Início: 15/02/2017

Previsão de término: 15/02/2018

Finalidade: Outro

CPF/CNPJ: 06.741.565/0001-06

Nº: 406

CEP: 63635000

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1470 - ESTRADAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1470 - ESTRADAS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1605 - REDE DE ÁGUA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1605 - REDE DE ÁGUA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE MILHÃ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170172132



6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Renato de Oliveira Lima

RENATO DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 041.238.853-73

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CNPJ: 06.741.565/0001-06

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 28/03/2017

Nosso Número: 8211884451



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA**ANEXO II****MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação de Milhã-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 2017.05.25.37.TP.ADM.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: Conforme cronograma físico financeiro do projeto.

_____-UF, ____ DE _____ DE _____.

Assinatura



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA Nº _____ 2017.05.25.37.TP.ADM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILHÃ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, COM _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO de MILHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, através DA PREFEITURA MUNICIPAL de Milhã -estabelecido Rua Pedro José de Oliveira 406 Centro Milhã - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Sr. _____, inscrita no CPF: _____ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ - à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada por _____ no final assinado(a) doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 2017.05.25.37.TP.ADM, processo nº 2017.05.25.37.TP.ADM, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na Tomada de Preços n.º 2017.05.25.37.TP.ADM devidamente homologado pelo **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual e conforme pauta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço unitário, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7 – Do recebimento do objeto:

3.7.1 – O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

3.7. A execução do Objeto será fiscalizada pelo engenheiro civil Renato de Oliveira Lima, Inscrito no CPF nº 041.238.853-73.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a). Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b). Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

a). Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b). Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



c). Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;

d). Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1 - O PAGAMENTO será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor e ainda somente será efetuado o pagamento com apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Apresentação da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal da obra e pelo engenheiro da empresa;
- b) - Apresentar Registro da Obra no CEI conforme o caso;
- c) - Apresentar ART de Execução na primeira medição;
- d) - Apresentar anexo junto a nota fiscal toda a Regularidade Fiscal exigida no edital devidamente atualizada;
- e) - A segunda medição somente será paga após apresentação do comprovante de recolhimento de empregados quando houver;
- f) - Será solicitado também para fins de pagamento o diário de obra.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.



- 8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.5- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 10.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.8- A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- 9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado;
- 9.11 - Emitir a ART. de execução logo após assinatura deste contrato;
- 9.12 - No caso de obras a contratada deverá realizar o Cadastro Específico do INSS - CEI.
- 9.13 - Emitir Diário de Obra, devidamente fiscalizado pela fiscal deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Func. Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0401 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.122.0018.2.010	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) Multa:

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2). De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Milhã, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra;

V - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a cento e vinte dias;

XV - O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

12.4 A rescisão de que trata o subitem I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Milhã**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Milhã (CE), _____ e _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Milhã.

Ref. Tomada de Preços N° 2017.05.25.37.TP.ADM

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o (a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
[TIMBRE DA EMPRESA]**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

Milhã, ____ de _____ de 20 ____

À
Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 2017.05.25.37.TP.ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

A empresa: _____ inscrita no CNPJ: _____,
situada no endereço: _____, através do seu responsável infra-assinado tendo em vista a licitação acima identificada, promove visita ao local e a região onde serão executados os serviços referenciados, visando tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, bem como ter pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho a ser executado. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do responsável pela empresa
CPF:

Responsável técnico da empresa
CPF:

De Acordo:

Declaro para os devidos fins, que a empresa a cima identificada visitou e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação.

.....
(Carimbo e Assinatura do Secretário de Obras e Serviços Públicos).

Data da visita: ____/____/____

Obs.: Reconhecer firma do titular da empresa e do responsável técnico, anexar no ato da visita: CNPJ, Ato constitutivo e aditivos quando houver e documento oficial com foto do titular da empresa e de seu responsável técnico.